

**ATO DE AUTORIZAÇÃO Nº SEI
1389856/2024**

Em 26/02/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSÁVEL

I – Objeto: Contratação de assinatura anual para acesso do sistema de preços do Banco de Preços para uso dos servidores da Unidade de Gestão de Educação.

II – Fundamento Legal: Artigos 74 - inciso I, da Lei 14.133/2021

III – Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ: 57.608.093/0001-59

IV – Valor global: R\$ 23.160,00

V – Prazo da execução: O acesso será efetivado após a emissão da nota de empenho.

VI – Justificativa: Para o andamento da presente aquisição, e diante das informações do Departamento Financeiro, responsável pelas compras diversas da UGE, como segue:

Considerando a obrigatoriedade de pesquisa de preços para formação de quadro comparativo de preços para iniciar o processo licitatório, seja para bens e/ou serviços e a agilidade que a ferramenta proporciona, agilizando a fase de pesquisa de preços, garantindo segurança e economicidade aos cofres públicos.

A contratação da assinatura anual de acesso ao banco de preços que é uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública para uso dos servidores do Departamento Financeiro, do Centro Logístico e do Departamento de Alimentação e Nutrição da Unidade de Gestão de Educação.

A despesa pretendida se enquadra na Lei 14.133/21, artigo 74 - Inciso I, sendo dispensável a licitação tendo em vista que a empresa detém carta de exclusividade dos

serviços prestados, conforme documento emitido pela Associação Comercial do Paraná e diante da fundamentação apresentada na justificativa, faz-se necessária a contratação com dispensa de licitação não cabível a forma eletrônica, com base no disposto no §7º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 32.568/2023.

A empresa a ser contratada possui Carta de Exclusividade sobre os serviços prestados, e, além de ter concedido um desconto para o Município de Jundiaí, em relação ao preço praticado com outros órgãos públicos. Além disso, a empresa em questão está com toda a documentação exigida pelo ente federado, dentro da validade, para sua habilitação sendo possível assumir compromisso com os órgãos públicos.

ISABEL CAMILO DE SOUZA
Diretora do Departamento Financeiro

UGE/GG

Ratifico a justificativa apresentada acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA no valor de R\$ 19.300,00 para o exercício de 2024 e R\$ 3.860,00 para o exercício de 2025.

Encaminhe-se à UGAGP para prosseguimento.

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Camilo de Souza, Diretora do Departamento Financeiro**, em 28/02/2024, às 15:47, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vasti Ferrari Marques, Gestora da Unidade de Educacao**, em 29/02/2024, às 10:39, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1389856** e o código CRC **AD145D9D**.

